

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.290.691/0001.77

LEI Nº 003/86

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um veículo de fabricação Nacional para o Gabinete do Prefeito e altera a disposição do arts. 1º. / da Lei Municipal nº 003/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 003/86, passa a ter a seguinte redação: "Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Gabinete do Prefeito, mediante li citação, de conformidade com o Decreto-Lei nº 200/67, um Veículo, / de fabricação Nacional e álcool ou gasolina ano de fabricação 1986;

Artº 2º - Permanecem em vigor as demais dispo sições, dos artigos 2º, 3º, 4º, da Lei Municipal nº 003/86;

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Ce- cília do Pavão, 03 de julho de 1986.


Iraci Moreira de Castilho
Prefeito Municipal...